Projeto de Lei nº XXXX/XXXX

Institui a obrigatoriedade do fornecimento de aparelhos abafadores de ruídos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL; FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O poder público fornecerá, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), abafadores antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que estejam regularmente cadastradas no CAD Único.

Parágrafo único. O abafador antirruído que dispõe este artigo, é equipamento adequado e indicado por profissional da saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido sua sensibilidade auditiva.

Art. 2º - O abafador antirruído, como protetor auditivo, é fundamental para diminuir o incomodo causado pelo excesso de ruídos, que acomete as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º - As pessoas que usufruirão deste benefício devem ser portadoras do RG com identificação de TEA, ou laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como de cadastro no CAD Único.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Frei Miguelinho, 02 de dezembro de 2024.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98149-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

JUSTIFICATIVA

A hipersensibilidade auditiva é uma característica comum em pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), esta característica pode provocar desconforto, ansiedade e reclusão destas pessoas.

Considerando o caráter garantirantidor da administração municipal, em especial a grupo minorizados, a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos deve ser prioridade.

Nesse sentido, garantir que pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenham o seu bem estar preservado, bem como a sua saúde e sociabilidade é dever que se impõe a administração municipal. Portanto, distribuir abafadores de ruídos para pessoas que estejam no espectro autista e que estejam regularmente cadastradas no CAD Único é medida saultar na assistência e desenvolvimento desta população.

Palácio Frei Miguelinho, 02 de dezembro de 2024.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 98149-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco